



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.271, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Ratifica a Resolução n.º 18, de 2005,
do Conselho Municipal de Saúde.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º É ratificada por esta lei a Resolução n.º 18, de 8 de junho de 2005, que ratificou os pagamentos efetuados ao Hospital Montenegro no período de janeiro a maio de 2005, no valor total de R\$ 119.604,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de setembro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES